



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER Nº 10 117 – CECE

Denomina Rua Ernesto Cláudio do Nascimento o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Cinco Mil e Nove, localizado no Bairro Hípica.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador João Carlos Nedel.

O referido Projeto, de autoria do vereador João Carlos Nedel se fundamenta no art.56, inciso IX e no art. 58, inciso VI do parágrafo 2º e 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA.

A matéria foi, preliminarmente, examinada pela douta Procuradoria da Casa que exarou Parecer Prévio de lavra do insigne Procurador Geral da Casa, Cláudio Roberto Velasquez, o qual afirma “textualmente” inexistir impedimento de ordem jurídica à tramitação da matéria.

A CCJ, por igual, em 22/08/2016, incorporou a manifestação referida e o fez reafirmando suas conclusões em Parecer relatado por seu presidente, vereador Márcio Bins Ely.

A CUTHAB, a fl. 12, manifesta concordância com os Pareceres anteriores e, examinado o mérito da proposição, concluiu pela aprovação do Projeto, em manifestação registrada em 20/12/2016.

Neste contexto, o Processo foi arquivado, por determinação da Diretoria Legislativa da Casa com fundamento no art. 108, do Regimento Interno.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1505/16
PLL Nº 146/16
Fl. 02

PARECER Nº 10 /17-CECE

Na atual legislatura, o autor requereu, em 25/01/2017, o desarquivamento do Projeto e o fez na conformidade dos art. 107 e 108, do Regimento Interno.

Atendido, por ser legal, o requerido pelo ilustre vereador João Carlos Nedel, o desarquivamento foi atendido e o expediente foi encaminhado à CECE para a devida manifestação.

Assim e tendo em vista o relato supra, e nos limites da competência desta Comissão, me somo aos Pareceres anteriores. Reconheço o mérito da proposição.

Pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 23 de fevereiro de 2017.

**Ver. Reginaldo Fajol,
Vice-Presidente e Relator.**

Aprovado pela Comissão em 14.03.17.

Ver. Tarciso Flecha Negra – Presidente

Ver. Alvoni Medina

Ver. Matheus Ayres

Ver^a. Sofia Cavedon